



DECISÃO SIMPLIFICADA

(PROCESSO N. 0613/23/TCE-RO)

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO A AGENTES POLÍTICOS DURANTE A PANDEMIA

OBJETIVO

Apurar possíveis irregularidades na criação da Lei Municipal nº 4.035/2021, que concedeu férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos de um município do Estado de Rondônia em dezembro de 2021.

CONTEXTO



LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 PROIBIU O AUMENTO DE GASTOS COM SALÁRIOS PÚBLICOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19



LEI MUNICIPAL Nº 4.035/2021 CONCEDEU FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PARA POLÍTICOS DO MUNICÍPIO EM DEZEMBRO DE 2021



DESRESPEITO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL E À LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020

DECISÃO

- ✓ O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia concluiu que a Lei Municipal nº 4.035/2021, ao autorizar o pagamento de férias e de 13º salário a agentes políticos de um município em dezembro de 2021, desrespeitou regras da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 173/2020.
- ✓ A análise técnica do TCE-RO identificou que a lei desrespeitou dois pontos principais: o princípio da anterioridade, previsto no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, que determina que mudanças na remuneração de agentes políticos só podem valer para o mandato seguinte; e o artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que, como parte do enfrentamento à COVID-19, proibia a criação de novas despesas com pessoal, como aumentos, reajustes ou benefícios para servidores públicos, enquanto durasse a pandemia.
- ✓ Diante das irregularidades identificadas, o Tribunal determinou a abertura de um procedimento específico para investigar os fatos, com o objetivo de identificar os responsáveis e calcular o prejuízo causado aos cofres públicos pelos pagamentos realizados de forma indevida.

LEGISLAÇÃO



SIMPLIFICA TCERO!

Este documento tem caráter informativo e foi criado para facilitar o acesso e a compreensão das decisões do TCE-RO. A proposta é promover uma comunicação mais simples, transparente e acessível.